

PORTARIA Nº 082/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 268/2022, referente a solicitação de Licença sem Vencimento da servidora LETIANE RAMOS DO ROSÁRIO, através do requerimento nº 537/2022, anexo ao Ofício nº 129/2022 -RH/SEMED de 06 de abril de 2022 e Parecer favorável emitido pelo DRH/FOPAG, anexado ao pedido;

**RESOLVE:**

**I – Conceder Licença sem Vencimento, para tratar de interesse particular, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2022, a Servidora Efetiva: LETIANE RAMOS DO ROSÁRIO, portadora do CPF nº 780.459.592-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano.**

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 18 de abril de 2022.*

  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.